

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 71, de 16 de outubro de 2023

*Que Revisa Aposentadoria de
Servidora Municipal*

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Revisão dos proventos de aposentadoria, em atendimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1009273-02.2022.8.26.0297, da segurada **Sandra Regina Fernandes**.

Art. 2º - Ante acórdão nos autos do Processo n.º 1009273-02.2022.8.26.0297, dando provimento ao recurso do IMPS, para excluir do cálculo dos proventos a rubrica "Carga Suplementar", bem como o adicional de tempo de serviço da base de cálculo da sexta-parte.

Art. 3º - Desta forma fica alterada o valor do benefício da segurada, excluindo-se do memorial revisado o adicional de tempo de serviço na base de cálculo da sexta parte.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

**Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial
Municipal**

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário do IMPSJ

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 08, de 10 de outubro de 2023

*Nomeia a Comissão Especial de
Inquérito criada pelo
Requerimento nº 145/2023.*

Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.,

N O M E I A - Os Senhores Vereadores **Vanderley Vieira dos Santos**, Presidente; **Rivelino Rodrigues**, Vice-Presidente e **Bruno Henrique de Paula**, Relator da Comissão Especial de Inquérito (CEI) criada pelo

Requerimento nº 145/2023, de autoria dos Vereadores Ana Carolina Lima Amador, Bruno Henrique de Paula, Elder Garcia Mansueli, Hilton Alessandro Marques de Oliveira e Vanderley Vieira dos Santos, para apurar eventuais irregularidades nas despesas de viagens realizadas no âmbito da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Jales.

A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 131 do Regimento Interno, se necessário, para a conclusão dos trabalhos.

Câmara Municipal de Jales, em 10 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia-
Presidente

Reg. e Publ. na data supra na
Secretaria da Câmara Municipal de Jales.

Marco Antônio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo